

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCESSO Nº. 163/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Colatina.

**CONTRATADO:** Carneiro Colatina Ltda Me e Fac Comercial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição dos Fones de ouvidos compactos e 04(quatro) frascos de álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina.

**VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020:** R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.90.30.00000 - Material de Consumo

**FUND. LEGAL:** Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

**AUTORIDADE:** Eliesio Braz Bolzani

**DATA DA DISPENSA:** 30 de junho de 2020.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 02  
RUBRICA sm

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição dos Fones de ouvidos compactos e 04(quatro) frascos de álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessária, para que as duas servidoras que estão incumbidas de elaborar as Atas das Sessões Ordinárias e extraordinárias possam ouvir as transmissões e posteriormente elaborarem as Atas da Sessões desta Câmara Municipal de Colatina.

Quanto aquisição do Álcool isopropílico o mesmo se faz necessário para que sejam realizados a limpeza dos microfones utilizados nas Sessões desta Câmara Municipal, conforme solicitação anexa.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	02	<b>Fone de Ouvido</b> Profissional Compacto, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Ímã em Neodímio;</li><li>• Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.</li></ul>
02	04	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml

1

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de até **07(sete) dias úteis**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Setor de Almoarifado e Patrimônio.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/00  
FOLHA N° 03  
RUBRICA lm

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	02	<b>Fone de Ouvido Profissional Compacto, com as seguintes especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Ímã em Neodímio;</li></ul> Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.			
02	04	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml			

2

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias  
Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura/Carimbo





**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
 Estado do Espírito Santo

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS**

Solicitante: Monique dos Santos Desabata Unidade: Imprensa/Taquigrafia  
Jânia Amélia Bondi do Nascimento  
 Data: 16/06/2020 Assunto: fone de ouvido / álcool isopropílico  
 MATERIAL  CONSUMO  
 SERVIÇO  PERMANENTE

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
<u>01</u>	<u>02</u>	<u>Fone de Ouvido Profissional Compacto</u>
<u>02</u>	<u>04</u>	<u>Alcool isopropílico</u>

Da Justificativa da Aquisição:  
 p/ uso das transmissões das sessões q/ posteriormente serão elaboradas as atas. O álcool sera utilizado p/ limpeza dos microfones.

2. Descrição do local da execução dos serviços ou da entrega dos materiais:

3. Assinatura do responsável pela solicitação: (nome, assinatura e carimbo dos responsáveis pela solicitação)  
Monique Desabata  
 Carimbo e assinatura

4. Assinatura pela chefia: (nome, assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) Geral e/ou Presidente)  
Reginaldo  
 Carimbo e assinatura

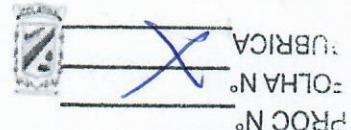
**DESPACHO DO (A) DIRETOR (A) GERAL OU PRESIDÊNCIA:**

5. Análise quanto pertinência de abertura processo, pelo (a) Diretor (a) ou Presidente:  
 Deferido  
 Indeferido  
 Diligência, informar motivo:

Data: 16/06/20  
 Carimbo e assinatura



Assunto: **RES: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico**  
 De: Nivaldo Fidelis - Shift Tecnologia <contato@shift.inf.br>  
 Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
 Data: 23/06/2020 14:44



PROC N.º 163/20  
 FOLHA N.º 05  
 RUBRICA lem

Boa tarde

Gratos pelo seu contato e preferencia mas disponibilizamos deste equipamento no momento



De: pregao@camaracolatina.es.gov.br <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
 Enviada em: terça-feira, 23 de junho de 2020 14:35  
 Para: Shift Tecnologia e Serviços <contato@shift.inf.br>  
 Assunto: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico

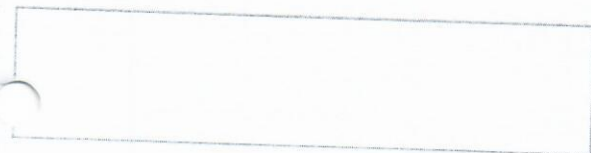
Boa Tarde.

Segue em anexo orçamento para Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico.

Favor preencher todos os campos, assinar e carimbar com carimbo de CNPJ.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--



**Pyetra Dalmone L. Paixão e Ione Corona Merlo**

Setor de Licitação.

Câmara Municipal de Colatina

3722-3444

Assunto: **RES: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico**  
De InfoShop Informática <infoshop@infoshop.inf.br>  
Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data 16/06/2020 14:12



PROC N° 163/20  
FOLHA N° 06  
RUBRICA Em

Boa tarde, nenhum dos dois itens tenho.

Att.

Alex

---

**De:** pregao@camaracolatina.es.gov.br [mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 16 de junho de 2020 13:40

**Para:** Infoshop

**Assunto:** Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico

Boa Tarde.

Segue em anexo orçamento para Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico.

Favor preencher todos os campos, assinar e carimbar com carimbo de CNPJ.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão e Ione Corona Merlo**

Coordenador de Licitação.

Câmara Municipal de Colatina

3722-3444



18/06/2020

Locamail :: RES: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico

Assunto: **RES: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico**  
De: Compras - inova informática <compras@inovainformatica.com.br>  
Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 18/06/2020 12:26

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 07  
RUBRICA Rm

Boa tarde, no momento devido ao fechamento parcial do comercio em várias cidades nossos distribuidores não responderam a solicitação de cotação destes produtos.  
Obrigado.

Luiz Radaeli Neto  
Gerente Comercial

27 3711.1186 | [www.inovainformatica.com.br](http://www.inovainformatica.com.br)  
Av. Getúlio Vargas, 43 - Scata Center, Loja K - Centro - Colatina/ES

**inova**  
soluções em informática

De: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br) [mailto:[pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2020 14:15  
Para: [compras@inovainformatica.com.br](mailto:compras@inovainformatica.com.br)  
Assunto: Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico

Boa Tarde.

Segue em anexo orçamento para Orçamento Fone de Ouvido e Álcool Isopropílico.

Favor preencher todos os campos, assinar e carimbar com carimbo de CNPJ.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão e Ione Corona Merlo**

Setor de Licitação.

Câmara Municipal de Colatina

3722-3444

Musicanos. Com

0

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas    oferta do dia    baixe o app    receba hoje    produtos importados    venda com a g

página inicial > instrumentos musicais > som profissional > equipamento para dj > fones

 [favoritar](#) |  [compartilhar](#)

### Fone Profissional Akg K414p

★★★★★ (Cód.1527626843)



Este fone de ouvido de alta qualidade proporciona um som fabuloso e eficaz atenuação do ruído ambiente. O 3D-Axis é um mecanismo único que transforma o fone em um pequeno pacote que você pode levar para onde quer que vá. Produz um...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

## R\$ 199,90

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 4,00 de volta

♦ + **R\$ 199,90** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e recebe R\$ 4,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

! Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 08  
RUBRICA lm

[comprar](#)



tem tudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

receba hoje

produtos importados

venda com a gr

página inicial > informática e acessórios > limpeza e manutenção para pc



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



## Álcool Isopropílico - 500ml - Implastec (c/ bico dosador)

★★★★★ (Cód.9308731)

Álcool isopropílico em frasco com bico aplicador, não corrosivo, secagem rápida, para limpeza em eletrônica como placas, mecanismos, etc....

[mais informações](#)

# R\$ 35,28

em até 3x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 0,71 de volta

💎+ R\$ 35,28 em até 7x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e recebe R\$ 0,71 de volta

[mais formas de pagamento](#)

📍 [CEP: 29700-720](#)

receber em  
até **20 dias úteis**

R\$ 21,93

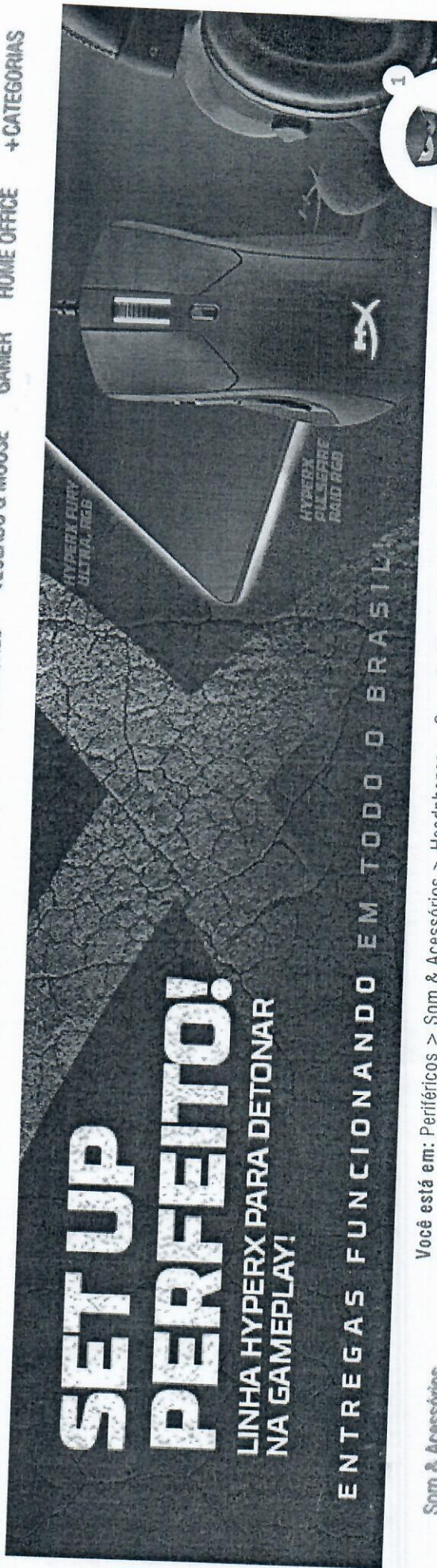
[conheça nossa política de troca](#)

comprar

comprar com ame

PROC N° 163120  
FOLHA N° 09  
RUBRICA km





Você está em: Periféricos > Som & Acessórios > Headphones > Conexão P2 > Código: 15419

## Headphone AKG - K414P

### Som & Acessórios

- Acessórios (5)
- Caixa de Som (74)
- Bluetooth Portátil (53)
- Computadores (18)
- Gamer (3)
- Fone de Ouvido (153)
- Bluetooth (73)
- Esporivo (9)
- Fone de Ouvido (8)
- Fone Ergonômico (6)
- Gamer (4)



Avalliações (262)



DISPONIBILIDADE  
Imediata, em estoque!



- Intra Auricular (53)
- Headphones (64)
- Bluetooth (23)
- Conexão P2 (36)
- Headset (4)
- Sem Fio (1)
- Headphones C/ Microfone (53)
- Bluetooth (28)
- Conexão P2 (7)
- Conexão P3 (18)
- Headset Gamer (4)
- A4 Tech (3)
- Oex (1)
- Headsets (29)
- Bluetooth (7)
- Conexão P2 (14)
- Conexão P3 (1)
- Conexão USB (7)
- Microfone (18)
- SubWoofer (18)
- Bluetooth (5)
- Conexão P2 (4)
- Conexão RCA (3)
- Conexão USB (2)
- Sub 2.1 (3)
- Sub 5.1 (1)



 **COMPRAR**

**+**  **LISTA DE DESEJOS**

**R\$ 188,12**  
Em 12x sem juros no cartão de **R\$ 15,68**

**R\$ 159,90** à vista  
no boleto bancário com 15% de desconto.

**PARCELAMENTO**

				
1x R\$ 169,31 c/ desc	2x R\$ 94,06 sem juros	3x R\$ 62,71 sem juros	4x R\$ 47,03 sem juros	5x R\$ 37,62 sem juros
6x R\$ 31,35 sem juros	7x R\$ 26,87 sem juros	8x R\$ 23,52 sem juros	9x R\$ 20,90 sem juros	10x R\$ 18,90 sem juros
11x R\$ 17,35 sem juros	12x R\$ 15,68 sem juros			



**PRODUTOS SIMILARES**

Clique e confira os produtos da mesma categoria

**Fabricante**    **Akg**

Compartilhar

Twitter

 Compartilhar



Digite seu CE

**Periféricos**

- Acessórios
- Adaptadores
- Cabos
- Energia
- Escritório
- Gabinetes
- Headset Gamer
- Kit Gamer
- Mesa Digitalizadora
- Mochilas

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 11  
RUBRICA sem

O que você tá procurando?

Baixe o APP

Covid-19 - Orientações

Cartão Sub

Livros

Ofertas TVs 8K

Venda no Sub

Oferta Wow!

🏠 > Acessórios de Informática



## Fone de ouvido profissional akg k414p

(Cód.1358937703) ★★★★★

Vendido por Grajs Mega Store  
e entregue por Submarino

**R\$ 241,34**

12x de R\$ 20,11 s/ juros

Comprar

Comprar com ame



+

**R\$ 241,34** em até 12x de R\$ 20,11 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 4,83 (2% de volta)



+

**R\$ 241,34** em até 12x de R\$ 20,11 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 4,83 (2% de volta)

Formas de parcelamento

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 12  
RUBRICA 8m



O que você tá procurando?

Baixe o APP

Covid-19 - Orientações

Cartão Sub

The Last of Us 2

Livros

Ofertas TVs 8K

Venda no Sub

Oferta Wow!

Utilidades Domésticas > Material de Limpeza > Álcool



# Alcool Isopropilico 500ml Com Bico Aplicador

(Cód.35573913) ★★★★★

Tamanho: **Unico**



Cor: **Incolor**



Escolha uma loja abaixo e compre

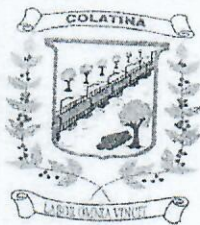
Vendido por **MG Informatica** e entregue por **Submarino**



**R\$ 38,00**

3x de R\$ 12,66 s/ juros

PROC Nº 163/20  
FOLHA Nº 13  
RUBRICA 800



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 14  
RUBRICA em


ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	02	<b>Fone de Ouvido Profissional Compacto</b> , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8" ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Imã em Neodímio;</li></ul> Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.	modelo <u>HSL 102</u>  FORTREX	62,00	124,00
02	04	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml	IMPLASREC	32,00	128,00

*Desdobricado*

2

Prazo para entrega: 30 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 22/06/2020

  
Assinatura/Carimbo

04.769.547/0001-07  
Insc. Est. 082.125.13 - 9  
FAC COMERCIAL LTDA  
Rua Alexandre Calmon, 175  
Centro CEP 29.700 - 040 Tel: 3722-5500  
Colatina - ES

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)  
Colatina - ES

Telefax: (27) 3722-3444



Mouse Gamer  
Pen Drive  
Som & Acessórios  
Streamer  
Suportes  
Teclado & Mouse  
Teclado Gamer  
Videoconferência  
WebCam

### Conectividade

Access Point  
Adaptador USB  
Antena

Cabos de Rede  
Conversor de Mídia  
Mini Servidor

Modem

Patch Panel

Placas de Rede

Rádio

Repetidor

Roteadores

Roteadores Wired

Switches

Transceiver

### Elétronicos

Bicicleta Elétrica  
Calculadoras

DESCR

Headset Fortrek

OFERTAS ESPECIAIS  
PARA VOCE  
**TECH**

CLIQUE AQUI

ENTREGAS FUNCIONANDO

EM TODO BRASIL!

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Características:

- Marca: Fortrek
- Modelo: 62889

#### Especificações:

- Tipo de Imã: Neodímio
- Conector: 2x P2 3,5mm estéreo
- Controle volume: Cabo
- Cor: Preto
- Impedância: 32 Ohms
- Potência: 25mW
- Sensibilidade: -55dB  $\pm$  2dB
- Resposta Frequência: 20~20.000Hz
- Comprimento: 2,2m
- Conexão do cabo apenas por um dos fones: mais praticidade e resistência

#### Conteúdo da embalagem:

- 01 Headset Fortrek Multimídia

#### Garantia

6 meses de garantia  
(3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

#### Peso

260 gramas (bruto com embalagem)

» Políticas do Site

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 15  
RUBRICA 888

PERGUNTAS E RESPOSTAS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 16  
RUBRICA Lm

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.769.547/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/11/2001

NOME EMPRESARIAL  
FAC COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MANTEL AUDIO E VIDEO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ALEXANDRE CALMON

NÚMERO  
175

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.700-040

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
COLATINA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 14:50:47 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.769.547/0001-07  
Certidão n°: 14775635/2020  
Expedição: 25/06/2020, às 14:49:33  
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.769.547/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.769.547/0001-07  
**Razão Social:** FAC COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE CALMON 175 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303563796996358

Informação obtida em 25/06/2020 14:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 19  
RUBRICA *Em*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0008167

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**FAC COMERCIAL LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.769.547/0001-07  
RUA ALEXANDRE CALMON, Nº 175 , CENTRO - , CEP 29700-040

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20200008167

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 20  
RUBRICA 2m



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAC COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.769.547/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:08 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **63DC.EE4B.1460.604C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 21  
RUBRICA 8mm

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000215870

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.769.547/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0026.3530.FB10.CF36**

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 22  
RUBRICA Em

## DECLARAÇÃO

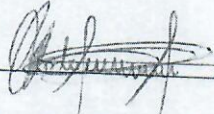
A CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Ref.: Dispensa de Licitação

FAC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.769.547/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDRÉ VILLASCHI ZANBONENICO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2033472 e do CPF nº 103.883.427-90, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 29 de Junho de 2020.



04.769.547/0001-07  
Insc. Est. 082.125.13 - 9  
**FAC COMERCIAL LTDA**  
Rua Alexandre Calmon, 175  
Centro CEP 29.700 - 040 Tel: 3722-5500  
Colatina - ES









### ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	02	<b>Fone de Ouvido Profissional Compacto</b> , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Imã em Neodímio;</li></ul> Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.	AKG	146,00	292,00
02	04	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml	nao tem		

2

Prazo para entrega: 30 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 22/06/20

Assinatura/Carimbo

24.486.546/0001-62  
CARNEIRO COLATINA LTDA - ME  
Av.: Getúlio Vargas, Nº 84  
Cep.: 29700-010 - Centro  
Colatina - ES





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 25  
RUBRICA 8m

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.486.546/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CARNEIRO COLATINA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARNEIRO INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>29.700-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3521-1600</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 14:50:28 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARNEIRO COLATINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.486.546/0001-62  
Certidão n°: 14775736/2020  
Expedição: 25/06/2020, às 14:50:08  
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIRO COLATINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.486.546/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.486.546/0001-62

**Razão Social:** CARNEIRO COLATINA LTDA ME

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 84 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020

**Certificação Número:** 2020062103371451465985

Informação obtida em 25/06/2020 14:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 163/20  
FOLHA N° 28  
RUBRICA 8m

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0008168

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**CARNEIRO COLATINA LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.486.546/0001-62  
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 84 , CENTRO - , CEP 29700-010

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20200008168

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 29  
RUBRICA lm

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000215873

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.486.546/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **000D.6C30.FB10.CF5C**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARNEIRO COLATINA LTDA**  
**CNPJ: 24.486.546/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:47 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **097C.86A6.818A.2D21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO

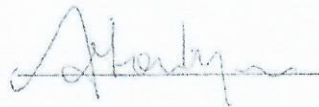
A CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Ref.: Dispensa de Licitação

Carneiro Colatina Ltda, inscrito no CNPJ nº 24.486.546/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ailson Torezani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1441.978 e do CPF nº 072.087.257-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não ).

Colatina, 30 de Junho de 2020.



24.486.546/0001-62  
CARNEIRO COLATINA LTDA - ME  
Av.: Getúlio Vargas, Nº 84  
Cep.: 29700-010 - Centro  
Colatina - ES

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 32  
RUBRICA *Em*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1101560470

**NOME**  
AILSON TOREZANI

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
1441978 SSP ES

**CPF**  
072.067.257-05

**DATA NASCIMENTO**  
08/03/1977

**PLACÃO**  
ILSON BRAZ TOREZANI

**JUDITH BERNADETE DO  
NASCIMENTO TOREZANI**

**PERMISSÃO** ACC CAT. HAB  
2B

**VALIDADE**  
15/04/2020

**Nº REGISTRO**  
04958363476

**1ª HABILITAÇÃO**  
26/05/2010

OBSERVAÇÕES

*Ailson Torezani*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
Vitoria-Espirito Santo

**DATA EMISSÃO**  
04/05/2015

*Fabiano Contarato*  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

48444301762  
28339291680

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1101560470

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Juveniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**MAPA DE APURAÇÃO**

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	SHIFT TECNOLOGIA	INFOSHOP	INOVA INFORMATICA	AMERICANAS .COM	KABUM	SUBMARINO	MG INFORMATICA	FAC COMERCIAL	CARNEIRO COLATINA	VALOR TOTAL
01	02	<b>Fone de Ouvido Profissional Compacto, com as seguintes especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPLV;</li><li>• Tipo de Imã: Ímã em Neodímio;</li><li>• Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.</li></ul>	Não cotou	Não cotou	Não cotou	199,90	241,34	Não cotou	Não cotou	62,00	<b>146,00</b>	292,00
02	01	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml.	Não cotou	Não cotou	Não cotou	35,28	Não cotou	Não cotou	38,00	<b>32,00</b>	Não cotou	128,00

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 33  
RUBRICA 8m

*20420,00*





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 34  
RUBRICA *lm*

Colatina-ES, 29 de junho de 2020.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto:** Aquisição dos Fones de ouvidos compactos e álcool isopropílico.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de Dispensa de licitação**, objetivando a aquisição dos Fones de ouvidos compactos e 04(quatro) frascos de álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina.

A referida aquisição se faz necessária, para que as duas servidoras que estão incumbidas de elaborar as Atas das Sessões Ordinárias e extraordinárias possam ouvir as transmissões e posteriormente elaborarem as Atas das Sessões desta Câmara Municipal de Colatina. Quanto aquisição do Álcool isopropílico o mesmo se faz necessário para que sejam realizados a limpeza dos microfones utilizados nas Sessões desta Câmara Municipal.

Justifico que foram realizados pesquisas no mercado com 09(nove) empresas do ramo, porém algumas delas não informaram valores ou informaram que não dispõe dos itens. É mister destacar que a empresa FAC Comercial cotou o item nº 01(um) com o valor de R\$ 62,00(sessenta e dois reais), porém o item cotado foge ao especificado (conforme especificações anexa), ficando assim a mesma desclassificada.

Diante desta necessidade, segue anexo os orçamentos e o mapa de apuração, contendo as empresas que apresentaram o menor valor dos itens cotados, justificando assim a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo descrito:

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÕES	
01	02	Fone de Ouvido Profissional Compactos ...	CARNEIRO COLATINA R\$ 292,00
02	04	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml.	FAC COMERCIAL R\$ 128,00

Respeitosamente,

*h24 00*

*Luciane*  
LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN  
Diretor Geral





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 35  
RUBRICA *lm*

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de junho de 2020.

**Ref. Processo nº 163/2020**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise dos autos, encaminho o presente processo, ao Setor de Contabilidade para informação se há previsão orçamentária para o exercício de 2020, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Depois de tomadas as devidas providencias os autos deverá ser remetido a Procuradoria Jurídica para análise e parecer quanto ao solicitado à inicial.

Após o analise e parecer do Procurador, o mesmo deverá ser remetido a Chefe de Serviços de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Eliesio Braz Bolzani**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 30 de junho de 2020

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) embalagens de álcool isopropílico e 02 (dois) fones de ouvido profissional compacto para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ” informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2020 até a presente data é de **R\$ 41.861,30 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.656 de 28/12/2019.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi  
CRC - ES 014072/0-1





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JUNHO DE 2020**

Emissão: 30/06/2020 10:26:22

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Empenhado a Liquidar	Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período			
<b>001 - Câmara Municipal</b>													
<b>001 - Câmara Municipal</b>													
<b>001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>													
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.162.761,85	5.000,00	376.336,12	2.162.761,85	376.336,12	2.162.761,85			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.770.000,00	4.770.000,00	2.607.238,15	347.564,00	2.607.238,15	54.770,41	323.436,00	54.770,41	323.436,00			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	971.000,00	671.000,00	300.500,00	112.880,01	187.619,99	15.025,14	112.880,01	15.025,14	112.880,01			
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	500,00	1.000,00	500,00	23.138,70	41.861,30	344,90	15.561,80	344,90	15.561,80			7.576,90
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	1.000,00	500,00	500,00	2.596,00	500,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	65.000,00	65.000,00	500,00	11.997,15	1.840.000,00	7.620,02	568.987,92	7.620,02	568.987,92			1.052.970,42
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	500,00	1.000,00	1.000,00	104.092,01	255.907,99	8.718,18	42.994,93	8.718,18	42.994,93			61.097,08
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	500,00	500,00	500,00	113,55	886,45	345,11	113,55	345,11	113,55			
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	500,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00	4.500,00							2.587,49
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	1.000,00	1.000,00	1.000,00	32.874,95	310.125,05		32.874,95		32.874,95			499,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJ	0000011	1.840.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	48.169,00	22.431,00	463.159,88	3.309.193,52	463.159,88	3.309.193,52			1.124.730,89
33904000000 - DESPESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	3.600.000,00	1.000,00	1.000,00	180,00	89.820,00		180,00		180,00			
33904200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	1.000,00	1.000,00	1.000,00	94,57	69.905,43		94,57		94,57			
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	4.500,00	4.500,00	4.500,00	3.240,00	26.760,00		3.240,00		3.240,00			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	343.000,00	343.000,00	343.000,00	3.514,57	186.485,43		3.514,57		3.514,57			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	70.600,00	70.600,00	70.600,00									499,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>8.434.100,00</b>	<b>8.434.100,00</b>	<b>8.434.100,00</b>	<b>4.433.924,41</b>	<b>4.000.173,59</b>	<b>463.159,88</b>	<b>3.309.193,52</b>	<b>463.159,88</b>	<b>3.309.193,52</b>			<b>1.124.730,89</b>
<b>001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180,00	89.820,00		180,00		180,00			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	70.000,00	70.000,00	70.000,00	94,57	69.905,43		94,57		94,57			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00	30.000,00	3.240,00	26.760,00		3.240,00		3.240,00			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>3.514,57</b>	<b>186.485,43</b>		<b>3.514,57</b>		<b>3.514,57</b>			<b>3.514,57</b>
<b>001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	70.000,00	70.000,00	70.000,00	-1.636,50	32.163,00		32.163,00		32.163,00			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>-1.636,50</b>	<b>32.163,00</b>		<b>32.163,00</b>		<b>32.163,00</b>			<b>22.750,00</b>
<b>001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	525.000,00	525.000,00	525.000,00	66.227,62	263.021,77		263.021,77		263.021,77			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>525.000,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>66.227,62</b>	<b>263.021,77</b>		<b>66.227,62</b>		<b>66.227,62</b>			<b>22.750,00</b>
<b>001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	500,00	500,00	500,00		500,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>		<b>500,00</b>							<b>1.147.480,89</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>4.731.580,21</b>	<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>			<b>1.147.480,89</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>4.731.580,21</b>	<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>			<b>1.147.480,89</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>9.219.600,00</b>	<b>4.731.580,21</b>	<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>		<b>4.488.019,79</b>			<b>1.147.480,89</b>

LOC N° 163120  
 PLANHA N° 37

BRICA  
 Km





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JUNHO DE 2020**

Emissão: 30/06/2020 10:26:22

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>_____</p> <p>ELIESIO BRAZ BOLZANI PRESIDENTE CPF - 997.695.227-91</p> <p>_____</p> <p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC-ES 014072/O-1</p>													

PROC N° 163/20  
 OLHA N° 38  
 RUBRICA Em





ROC Nº 163120  
FOLHA Nº 39  
RUBRICA lm

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 30 de junho de 2020.

Proc. Nº 163/2020

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto:** AQUISIÇÃO DOS FONES DE OUVIDOS COMPACTOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de objetivando a aquisição de Fones de ouvidos compactos e 04(quatro) frascos de álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

  
Pyetra Dalmone Lage Paixão  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



**PARECER JURÍDICO**

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 40  
RUBRICA 10

**Processo nº.** 163/2020

**Da:** Procuradoria Jurídica

**À:** Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto:** Análise da viabilidade da aquisição de 02 (dois) fones de ouvidos profissionais compactos e de 04 (quatro) frascos de álcool isopropílico 99% - embalagem de 500 ml (quinhentos), para que as duas servidoras que estão incumbidas de elaborar as Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias possam ouvir as transmissões e posteriormente elaborarem as Atas das Sessões e, para uso específico na limpeza de microfones que são utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, respectivamente, para o exercício financeiro de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

**1. DO RELATÓRIO**

**1.1. DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. Pyetra Dalmone Lage Paixão, de análise de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) fones de ouvidos profissionais compactos e





PROC N° 103/20  
FOLHA N° 41  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

de 04 (quatro) frascos de álcool isopropílico 99% - embalagem de 500 ml (quinhentos), para que as duas servidoras que estão incumbidas de elaborar as Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias possam ouvir as transmissões e posteriormente elaborarem as Atas das Sessões e, para uso específico na limpeza de microfones que são utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, respectivamente, para o exercício financeiro de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 42  
PUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

O art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### **1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA**

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 43  
RUBRICA 120

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **29 de junho de 2020**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

A Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann informou que:





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 44  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*"Justifico que foram realizadas pesquisas no mercado com 09(nove) empresas do ramo, porém algumas delas não informaram valores ou informaram que não dispõe dos itens. É mister destacar que a empresa FAC Comercial cotou o item nº 01(um) com o valor de R\$ 62,00(sessenta e dois reais), porém o item cotado foge ao especificado (conforme especificações anexa), ficando assim a mesma desclassificada."*

O Mapa de apuração apresentado nos autos do presente processo administrativo demonstra que foram pesquisados os preços e valores dos produtos a serem adquiridos em alguns estabelecimentos comerciais, bem como em *sites* da internet que vendem os referidos objetos. Entretanto, algumas empresas não cotaram nenhum dos produtos pesquisados (SHIFT TECNOLOGIA; INFOSHOP e INOVA INFORMÁTICA), por outro lado, outras empresas cotaram apenas um dos produtos (KABUM; SUBMARINO; MG INFORMÁTICA e CARNEIRO COLATINA). A empresa FAC COMERCIAL foi desclassificada. Finalmente a empresa AMERICANAS.COM foi a única empresa que cotou todos os objetos relacionados.

## 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 45  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. (**Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**)

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. (**Acórdão 2387/2007 Plenário**)

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 40  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*





PROC N° 103/20  
FOLHA N° 17  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:





PROC N° 103/20  
FOLHA N° 48  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**3. DA CONCLUSÃO**

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) fones de ouvidos profissionais compactos e de 04 (quatro) frascos de álcool isopropílico 99% - embalagem de 500 ml (quinhentos), para que as duas servidoras que estão incumbidas de elaborar as Atas das Sessões Ordinárias e





PROC N° 163/20  
FOLHA N° 49  
RUBRICA 09

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Extraordinárias possam ouvir as transmissões e posteriormente elaborarem as Atas das Sessões e, para uso específico na limpeza de microfones que são utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, respectivamente, para o exercício financeiro de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação a Administração Pública deve observar novos limites. Os valores das compras ou dos serviços, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 9.412/2018 devem ser de até:

I – para obras e serviços de engenharia: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

II – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**

O Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, está reproduzido abaixo, *in verbis*:

#### DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

**Art. 1º** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:





PROC N° 103/20  
FOLHA N° 50  
RUBRICA 19

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

*1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)”. (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)*

Por todo o exposto **opino:**

- a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II,**





PROC N° 103/20  
FOLHA N° 51  
RUBRICA 10

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 30 de junho de 2020.

  
BRUNO VELLO RAMOS  
Procurador Jurídico

OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 52  
RUBRICA Em

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

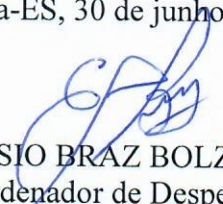
**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2020**

**PROTOCOLO N°. 163/2020**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DOS FONES DE OUVIDOS COMPACTOS E  
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PARA USO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA  
MUNICIPAL DE COLATINA.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com as empresas “**CARNEIRO COLATINA LTDA ME**”, inscrita sob CNPJ nº 24.486.546/0001-62, para fazer em face à aquisição de 02(dois) Fones de ouvidos compactos com diversas especificações, tendo em vista que o valor total é de R\$ 292,00(duzentos e noventa e dois reais); e com a empresa “**FAC COMERCIAL LTDA**”, inscrita sob CNPJ N° 04.769.547/0001-07, para aquisição de 04(quatro) frascos de Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml, tendo em vista que o valor total é de R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável.

Colatina-ES, 30 de junho de 2020.

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
Ordenador de Despesas





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 53  
RUBRICA ESM

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n°:** 163/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratadas:** CARNEIRO COLATINA LTDA ME e FAC COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Aquisição dos Fones de ouvidos compactos e 04(quatro) frascos de álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor total:** R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Eliesio Braz Bolzani

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 163/20  
FOLHA Nº 54  
RUBRICA Em

A Chefe de Serviços de licitações e contratos

Proc. Nº 163/2020

Prezada Senhora:

Acolho o Parecer Jurídico constantes dos autos, firmo o Termo de Dispensa de Licitação, encaminhando para posterior publicação.

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado.

Colatina/ES, 01 de julho de 2020.



Eliesio Braz Bolzani

Presidente da Câmara Municipal de Colatina



**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 031/2020**

Publicação Nº 282582

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina.

CONTRATADO: Carneiro Colatina Ltda Me e Fac Comercial Ltda.

OBJETO: aquisição de fones de ouvido compactos e álcool isopropílico, para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Colatina.

VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.30.0000 - Material de Consumo.

FUND. LEGAL: Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

AUTORIDADE: Eliesio Braz Bolzani

DATA DA DISPENSA: 30 de junho de 2020.

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 032/2020**

Publicação Nº 282632

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020

Processo nº: 150/2020

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: Insectus Controle Integrado de Pragas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Sanitização (pulverização) em todo o prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES, contemplando todas as salas, garagem, corredores, recepção, banheiros e externa, incluindo o fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 1.080,00(hum mil e oitenta reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Eliesio Braz Bolzani

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 50  
RUBRICA 10

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO N° 163/2020

EMPENHO N°0000156/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: **CARNEIRO COLATINA LTDA ME**

Autorizo a Empresa **CARNEIRO COLATINA LTDA ME**, a fornecer o seguinte item, conforme descrito abaixo, para atender a Câmara Municipal de Colatina:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	02	Und.	<b>Fone de Ouvido</b> Profissional Compacto, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Ímã em Neodímio;</li><li>• Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.</li></ul>	R\$ 146,00	R\$ 292,00

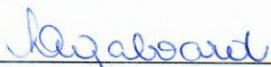
**PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de serviço.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.

Colatina-ES, 01 de julho de 2020.

  
Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor da Câmara Municipal de Colatina

Ass. Responsável  
**CARNEIRO COLATINA LTDA ME**





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 163/20  
FOLHA Nº 53  
SERIÇÃO 12

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 163/2020

EMPENHO Nº0000157/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: **FAC COMERCIAL LTDA**

Autorizo a Empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, a fornecer o seguinte item, conforme descrito abaixo, para atender a Câmara Municipal de Colatina:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	04	Frs.	Álcool isopropílico, no mínimo 99% - 500ml.	R\$ 32,00	R\$ 128,00

**PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de até 07 (**sete**) **dias úteis**, contados a partir da data da Ordem de serviço.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.

Colatina-ES, 01 de julho de 2020.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor da Câmara Municipal de Colatina

Ass. Responsável  
**FAC COMERCIAL LTDA**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 58  
RUBRICA 10

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO N° 163/2020  
EMPENHO N°0000156/2020  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina  
CONTRATADA: CARNEIRO COLATINA LTDA ME

Autorizo a Empresa **CARNEIRO COLATINA LTDA ME**, a fornecer o seguinte item, conforme descrito abaixo, para atender a Câmara Municipal de Colatina:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	02	Und.	<b>Fone de Ouvido</b> Profissional Compacto, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores: Conector: 1/8' ou P2 Estéreo;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos;</li><li>• Impedância mínima: 32 Ohms;</li><li>• Resposta frequência mínima: 13Hz ~ 27kHz;</li><li>• Sensibilidade mínima: 125dB SPL/V;</li><li>• Tipo de Imã: Ímã em Neodímio;</li><li>• Comprimento cabo: Cabo de no mínimo 1,5 metros.</li></ul>	R\$ 146,00	R\$ 292,00

**PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de serviço.

**PAGAMENTO**


O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.

Colatina-ES, 01 de julho de 2020.

27.486.546/0001-62

CARNEIRO COLATINA LTDA - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 84  
Ass. Responsável  
Cep.: 29700-010 - Centro  
Colatina - ES

  
Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor da Câmara Municipal de Colatina

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº32 - centro - Colatina/ES - CEP: 29700-920  
CNPJ N° 27.314.251/0001-05



Assunto: **Re: Ordem de Fornecimento**  
De André Villaschi Zandomenico <andremantel@gmail.com>  
Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data 28/07/2020 09:57



PROC N° 163/20  
FOLHA N° 59  
RUBRICA 12

Bom dia

Vimos por meio desta informar que só conseguimos entregar apenas 1 unidade do álcool Isopropílico , sendo que nosso fornecedor não tem previsão da entrega mais deste produto

Grato

André



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 12:45, <pregao@camaracolatina.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue OREDEM DE FORNENCIMENTO, favor, assinar e carimbar com carimbo de CNPJ.

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Pyetra Dalmone L. Paixão e Ione Corona Merlo**

Setor de Licitação.

Câmara Municipal de Colatina

3722-3444



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 163/20  
FOLHA N° 02  
RUBRICA 10

Colatina-ES, 28 de julho de 2020.

Ref. Processo n° 163/2020

Ao Setor de Contabilidade:

Diante do e-mail (conforme anexo) encaminhado pela empresa FAC COMERCIAL LTDA, informando que não será possível proceder com a entrega dos demais frascos de álcool isopropílico, considerando que o fornecedor não tem precisão para entrega do produto à empresa contratada. Solicito que Vossa Senhoria proceda com a anulação do saldo restante referente ao empenho nº157/2020.

Eliesio Braz Bolzani  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

anular 96,00  
anular Empenho 28/07/20